



LEI Nº1.737 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

“AUTORIZA E ESTIMULA A PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA E TRÂNSITO, A PARTICIPAR DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA (PRONASCI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, **APROVA e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica pela presente Lei autorizada a Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, através da Secretaria Municipal da Guarda e Trânsito, a participar do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI) e dá outras providências.

Art.2º -A participação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu no PRONASCI poderá ocorrer através da assinatura por parte do(a) Chefe do Executivo Municipal de Protocolos de Intenções, Convênios, Termos Aditivos e outros instrumentos jurídicos que se fizerem necessários.

Art.3º - A prioridade na participação do Município de Cachoeiras de Macacu no PRONASCI devirá ser a busca de recursos que auxiliem no fortalecimento da GUARDA MUNICIPAL, bem como na criação de sistemas inteligentes de apoio ao combate à violência e criminalidade no âmbito do poder público municipal, além de outras ações correlatas.

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

Autoria: Marcelo Pinto Ribeiro –Vereador PSDB